



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL
Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, 23 - Bairro Parque dos Poderes - CEP 79037100 - Campo Grande - MS

ESTUDO PRELIMINAR

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Necessidade de auditoria do sistema eletrônico de votação (Votação Paralela), imposta pela Resolução TSE nº 23.603, de 12 de dezembro de 2019.

2. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE, SE HOUVER

Macroprocesso Planejamento, Governança e Gestão que tem por objetivo estabelecer e comunicar o referencial estratégico do TRE/MS para as Eleições de 2020 - Processo AUDITORIA DA VOTAÇÃO ELETRÔNICA (Votação Paralela), que tem como objetivo planejar as atividades operacionais necessárias à realização de auditoria de urna eletrônica por meio da votação paralela.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DE VALORES PREVISTOS

A. PRIMEIRO TURNO
A.1. Filmagem, Gravação do Sorteio das urnas que serão auditadas, no dia da véspera do 1º turno;
A.1.1. Exibição do Sorteio pelo canal do Youtube do TRE-MS.
A.2. Filmagem e Gravação dos procedimentos de votação paralela a serem realizados no dia do 1º turno das Eleições/2020
A.2.1 Exibição do Processo de Auditoria (Votação Paralela) pelo canal do Youtube do TRE-MS
B. SEGUNDO TURNO
B.1. Filmagem e Gravação do Sorteio das urnas que serão auditadas, no dia da véspera do 2º turno;
B.1.1. Exibição do Sorteio pelo canal do Youtube do TRE-MS.
B.2. Filmagem e Gravação dos procedimentos de votação paralela a serem realizados no dia do 2º turno das Eleições/2020
B.2.1. Exibição do Sorteio pelo canal do Youtube do TRE-MS

GRUPO 1 – PRIMEIRO TURNO

ITEM I

FILMAGEM, GRAVAÇÃO E EDIÇÃO DO SORTEIO DAS URNAS PARA AUDITORIA DO 1º TURNO, COM TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA DE ÁUDIO E VÍDEO PARA O CANAL DO YOUTUBE DO TRE-MS.

A) Os serviços para o Primeiro Turno compreendem:

a.1) Filmagem, monitoramento e produção de material gravado em formato digital, com disponibilização de recursos tecnológicos e operacionais para esse fim, pertinente a todas as etapas do processo de sorteio das urnas destinadas à auditoria referente ao primeiro turno das Eleições/2020;

a.2) Transmissão simultânea de áudio e vídeo para o canal do Youtube do TRE-MS, com imagem única, dividida em 2 frames na mesma tela, sendo que um frame deverá exibir as imagens do telão presente no ambiente do TRE/MS e o outro da comissão de servidores que estará operando o sorteio.

B) A gravação do sorteio das urnas que serão auditadas tem previsão de início para às 8:30h com previsão de término as 14:00h na véspera do dia do 1º turno, podendo encerrar antes ou se estender além do horário previsto, ficando estabelecida a possibilidade da extensão dos trabalhos até as 18 horas, a critério da Administração.

C) Todo o período de gravação deverá ocorrer com garantia de continuidade, sem qualquer tipo de interrupção nem omissão de qualquer momento.

D) A empresa deverá fornecer a seguinte estrutura de materiais e equipamentos para a realização dos serviços:

d.1) 02 (duas) câmeras com resolução mínima de 1080p, e lente variável, para gravação e transmissão de áudio e vídeo, simultânea para o canal do Youtube do TRE-MS, sendo que uma delas deverá exibir as imagens do telão e a outra da comissão de servidores

que estará operando o sorteio;

d.2) 02 tripés para fixação das câmeras a serem utilizadas no dia do sorteio das urnas;

d.3) Dispositivos de armazenamento digital que proporcione a não interrupção das filmagens, de forma a manter continuidade nas gravações durante o período do sorteio;

d.4) As filmagens devem ser configuradas com registro contínuo de data e hora no formato HH:MM:SS, com visualização em tempo real;

d.5) Disponibilizar equipamento que possibilite a transmissão de imagens ao vivo das 2 câmeras para o canal do Youtube do TRE-MS, com a divisão de frames referida acima;

d.6) Todos os demais equipamentos, materiais e serviços para o perfeito cumprimento das atividades deverão ser de inteira responsabilidade e ônus da empresa contratada.

GRUPO 1 – PRIMEIRO TURNO

ITEM II

FILMAGEM, GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO DO PROCESSO DE AUDITORIA DAS URNAS ELETRÔNICAS (VOTAÇÃO PARALELA) REFERENTE AO PRIMEIRO TURNO DAS ELEIÇÕES 2020; COM TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA DE ÁUDIO E VÍDEO PARA O CANAL DO YOUTUBE DO TRE-MS.

A) Os serviços para o Primeiro Turno compreendem:

a.1) Filmagem, monitoramento e produção de material gravado em formato digital, com disponibilização de recursos tecnológicos e operacionais para esse fim, pertinente a todas as etapas do processo de auditoria das urnas eletrônicas (votação paralela), referente ao primeiro turno das Eleições/2020;

a.2) Transmissão simultânea de áudio e vídeo para o canal do Youtube do TRE-MS, com imagem única, dividida em no mínimo 4 frames na mesma tela, sendo um frame para cada urna auditada (total de 3 urnas), e outro frame para a tomada geral do ambiente.

B) O processo de filmagem e gravação deverá abordar todas as etapas do processo de votação paralela, tais como: abertura dos trabalhos de votação; rotinas de votação e encerramento da votação paralela;

C) A gravação do processo da votação paralela terá início previsto para às 7:00 h com previsão de término às 21:00h, podendo encerrar antes ou se estender além do horário previsto, a critério da Administração.

D) Todo o período de gravação deverá ocorrer com garantia de continuidade, sem qualquer tipo de interrupção nem omissão de qualquer momento.

E) A empresa deverá fornecer a seguinte estrutura de materiais e equipamentos para a realização dos serviços:

e.1) 06 câmeras de vídeo filmando simultaneamente o processo de votação paralela, sendo 03 para filmagem das urnas e 03 para filmagem do ambiente;

e.2) 06 tripés para fixação das câmeras a serem utilizadas no dia da votação paralela;

e.3) As câmeras deverão possuir resolução mínima de 1080p e lente variável, indicadas para reprodução instantânea das imagens, permitindo gravação e visualização remota por computador e dispositivo móvel, com transmissão via Youtube.

e.4) A empresa deverá fornecer toda a estrutura para viabilizar a transmissão ao vivo do andamento da votação paralela pela internet, através do canal do TRE-MS no Youtube, com disponibilização de no mínimo 4 frames na mesma tela, sendo um frame para cada urna auditada (total de 3 urnas), e outro frame para a tomada geral do ambiente.

e.5) 04 monitores ou televisores de, no mínimo, 32", para exibição/transmissão simultânea do que está sendo filmado por 4 das câmeras de que trata o item e.1 (um monitor para cada uma das 4 câmeras);

- e.6) 01 Televisor, com, no mínimo, 42", com uso de multiplexador ou dispositivo semelhante, para monitoramento simultâneo de todas as câmeras (tela com várias janelas ao mesmo tempo – mínimo 4 janelas), podendo também alterar para visualização de uma das câmeras de visão geral do ambiente);
- e.7) 03 microfones tipo headset sem fio, que será utilizado por cada pessoa que estará na função de votador, juntamente com outros 3 de reserva;
- e.8) Mesa de edição e corte, com possibilidade de recuperação rápida e imediata de trechos da filmagem, oportunizando rever o vídeo já gravado sem interromper a gravação ao vivo, ou os trabalhos;
- e.9) Dispositivos de armazenamento digital que proporcione a não interrupção das filmagens (nem para troca de memory cards), de forma a manter continuidade nas gravações durante o período de votação paralela, para as 6 câmeras; não sendo aceito interrupção ou parada dos trabalhos para troca de memórias ou outros itens de armazenamento.
- e.10) As filmagens e gravações devem ser configuradas para a captação de áudio e vídeo distintos (individualizados) para cada câmera, com registro contínuo de data e hora no formato HH:MM:SS, com visualização (inclusive da hora) em tempo real nos monitores.
- e.11) Disponibilizar equipamento que possibilite a transmissão de imagens ao vivo de no mínimo 4 câmeras para o canal do Youtube do TRE-MS, com a divisão de frames referida no subitem e.4.
- e.12) Além da estrutura de equipamentos indicada acima, a empresa contratada deverá fornecer, no mínimo, 3 (três) técnicos, sendo um coordenador, todos com conhecimento em filmagem para acompanhar ininterruptamente todo o processo de filmagem da votação paralela, permanecendo no ambiente de filmagem durante todo o desempenho dos trabalhos.
- e.13) A fiscalização passará as informações necessárias à montagem da estrutura da empresa no local de realização dos serviços.
- e.14) Todos os demais equipamentos, materiais e serviços para o perfeito cumprimento das atividades deverão ser de inteira responsabilidade e ônus da empresa contratada.

SOMENTE EXECUTÁVEL SE HOUVER 2º TURNO

GRUPO 2 – SEGUNDO TURNO

ITEM I

FILMAGEM, GRAVAÇÃO E EDIÇÃO DO **SORTEIO** DAS URNAS PARA AUDITORIA DO 2º TURNO, COM TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA DE ÁUDIO E VÍDEO PARA O CANAL DO YOUTUBE DO TRE-MS.

A) Os serviços para o Segundo Turno compreendem:

a.1) Filmagem, monitoramento e produção de material gravado em formato digital, com disponibilização de recursos tecnológicos e operacionais para esse fim, pertinente a todas as etapas do processo de sorteio das urnas destinadas à auditoria referente ao segundo turno das Eleições/2020;

a.2) Transmissão simultânea de áudio e vídeo para o canal do Youtube do TRE-MS, com imagem única, dividida em 2 frames na mesma tela, sendo que um frame deverá exibir as imagens do telão presente no ambiente do TRE/MS e o outro da comissão de servidores que estará operando o sorteio.

B) A gravação do sorteio das urnas que serão auditadas tem previsão de início para às 8:30h com previsão de término às 14:00h na véspera do dia do segundo turno, podendo encerrar antes ou se estender além do horário previsto, ficando estabelecida a possibilidade da extensão dos trabalhos até as 18 horas, a critério da Administração.

C) Todo o período de gravação deverá ocorrer com garantia de continuidade, sem qualquer tipo de interrupção nem omissão de qualquer momento.

D) A empresa deverá fornecer a seguinte estrutura de materiais e equipamentos para a realização dos serviços:

d.1) 02 (duas) câmeras com resolução mínima de 1080p, e lente variável, para gravação e transmissão de áudio e vídeo, simultânea para o canal do Youtube do TRE-MS, sendo que uma delas deverá exibir as imagens do telão e a outra da comissão de servidores que estará operando o sorteio;

d.2) 02 tripés para fixação das câmeras a serem utilizadas no dia do sorteio das urnas;

d.3) Dispositivos de armazenamento digital que proporcione a não interrupção das filmagens, de forma a manter continuidade nas gravações durante o período do sorteio;

d.4) As filmagens devem ser configuradas com registro contínuo de data e hora no formato HH:MM:SS, com visualização em tempo real;

d.5) Disponibilizar equipamento que possibilite a transmissão de imagens ao vivo das 2 câmeras para o canal do Youtube do TRE-MS, com a divisão de frames referida acima;

d.6) Todos os demais equipamentos, materiais e serviços para o perfeito cumprimento das atividades deverão ser de inteira responsabilidade e ônus da empresa contratada.

GRUPO 2 – SEGUNDO TURNO

ITEM II

FILMAGEM, GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO DO PROCESSO DE AUDITORIA DAS URNAS ELETRÔNICAS (**VOTAÇÃO PARALELA**) REFERENTE AO SEGUNDO TURNO DAS ELEIÇÕES 2020; COM TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA DE ÁUDIO E VÍDEO PARA O CANAL DO YOUTUBE DO TRE-MS.

A) Os serviços para o Segundo Turno compreendem:

a.1) Filmagem, monitoramento e produção de material gravado em formato digital, com disponibilização de recursos tecnológicos e operacionais para esse fim, pertinente a todas as etapas do processo de auditoria das urnas eletrônicas (votação paralela), referente ao segundo turno das Eleições/2020;

a.2) Transmissão simultânea de áudio e vídeo para o canal do Youtube do TRE-MS, com imagem única, dividida em no mínimo 4 frames na mesma tela, sendo um frame para cada urna auditada (total de 3 urnas), e outro frame para a tomada geral do ambiente.

B) O processo de filmagem e gravação deverá abordar todas as etapas do processo de votação paralela, tais como: abertura dos trabalhos de votação; rotinas de votação e encerramento da votação paralela;

C) A gravação do processo da votação paralela terá início previsto para às 7:00 h com previsão de término às 21:00h, podendo encerrar antes ou se estender além do horário previsto, a

critério da Administração.

D) Todo o período de gravação deverá ocorrer com garantia de continuidade, sem qualquer tipo de interrupção nem omissão de qualquer momento.

E) A empresa deverá fornecer a seguinte estrutura de materiais e equipamentos para a realização dos serviços:

e.1) 06 câmeras de vídeo filmando simultaneamente o processo de votação paralela, sendo 03 para filmagem das urnas e 03 para filmagem do ambiente;

e.2) 06 tripés para fixação das câmeras a serem utilizadas no dia da votação paralela;

e.3) As câmeras deverão possuir resolução mínima de 1080p e lente variável, indicadas para reprodução instantânea das imagens, permitindo gravação e visualização remota por computador e dispositivo móvel, com transmissão via Youtube.

e.4) A empresa deverá fornecer toda a estrutura para viabilizar a transmissão ao vivo do andamento da votação paralela pela internet, através do canal do TRE-MS no Youtube, com disponibilização de no mínimo 4 frames na mesma tela, sendo um frame para cada urna auditada (total de 3 urnas), e outro frame para a tomada geral do ambiente.

e.5) 04 monitores ou televisores de, no mínimo, 32", para exibição/transmissão simultânea do que está sendo filmado por 4 das câmeras de que trata o item e.1 (um monitor para cada uma das 4 câmeras);

e.6) 01 Televisor, com, no mínimo, 42", com uso de multiplexador ou dispositivo semelhante, para monitoramento simultâneo de todas as câmeras (tela com várias janelas ao mesmo tempo – mínimo 4 janelas), podendo também alterar para visualização de uma das câmeras de visão geral do ambiente);

e.7) 03 microfones tipo headset sem fio, que será utilizado por cada pessoa que estará na função de votador, juntamente com outros 3 de reserva;

e.8) Mesa de edição e corte, com possibilidade de recuperação rápida e imediata de trechos da filmagem, oportunizando rever o vídeo já gravado sem interromper a gravação ao vivo, ou os trabalhos;

e.9) Dispositivos de armazenamento digital que proporcione a não interrupção das filmagens (nem para troca de memory cards), de forma a manter continuidade nas gravações durante o período de votação paralela, para as 6 câmeras; não sendo aceito interrupção ou parada dos trabalhos para troca de memórias ou outros itens de armazenamento.

e.10) As filmagens e gravações devem ser configuradas para a captação de áudio e vídeo distintos (individualizados) para cada câmera, com registro contínuo de data e hora no formato HH:MM:SS, com visualização (inclusive da hora) em tempo real nos monitores.

e.11) Disponibilizar equipamento que possibilite a transmissão de imagens ao vivo de no mínimo 4 câmeras para o canal do Youtube do TRE-MS, com a divisão de frames referida no subitem e.4.

e.12) Além da estrutura de equipamentos indicada acima, a empresa contratada deverá fornecer, no mínimo, 3 (três) técnicos, sendo um coordenador, todos com conhecimento em filmagem para acompanhar ininterruptamente todo o processo de filmagem da votação paralela, permanecendo no ambiente de filmagem durante todo o desempenho dos trabalhos.

e.13) A fiscalização passará as informações necessárias à montagem da estrutura da empresa no local de realização dos serviços.

e.14) Todos os demais equipamentos, materiais e serviços para o perfeito cumprimento das atividades deverão ser de inteira responsabilidade e ônus da empresa contratada.

4. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Solução padronizada no âmbito de toda a Justiça Eleitoral, tem se mostrado eficiente no transcurso dos anos, não só no TRE/MS como em outros regionais.

Para o Pleito de 2020 está sendo prevista a ampliação da divulgação e publicidade dos trabalhos, por meio de transmissão simultânea pelo Youtube, considerando que a Assessoria de Comunicação já utiliza o referido site para suas divulgações e/ou campanhas.

Também foi incluída a Filmagem do dia do Sorteio, com respectiva transmissão online.

5. ESTIMATIVAS DE PREÇOS

GRUPO 1 + GRUPO 2 – 1º e 2º Turnos		
Item I - Sorteio	QTDE	PREÇO TOTAL MÁXIMO
A.1 – Filmagem, gravação, edição referentes ao Sorteio das Urnas que serão auditadas	2 TURNOS	14.000,00
A.1.1 - Exibição do Sorteio pelo canal do Youtube do TRE-MS	2 TURNOS	6.000,00
Item II – Votação Paralela	QTDE	PREÇO TOTAL MÁXIMO
A.2 – Filmagem, gravação, edição referentes aos procedimentos de votação paralela	2 TURNOS	28.000,00
A.2.1 - Exibição do Processo de Auditoria (Votação Paralela) pelo canal do Youtube do TRE-MS	2 TURNOS	6.000,00
TOTAL GERAL		R\$ 54.000,00

Os valores foram estimados aplicando-se o percentual de 15% sobre o valor previsto em licitação de 2018, e ainda, acrescentando-se valores proporcionais às novas etapas de Sorteio de Transmissão online.

6. JUSTIFICATIVAS QUANTO AO AGRUPAMENTO DO OBJETO

O agrupamento dos itens, bem como a cotação única para o somatório dos 2 Grupos se deve em razão da necessidade de padronização entre os 2 turnos de eleição, a fim de mitigar falhas com a permanência de mesmas rotinas de trabalho, familiarização com equipamentos e adequação dos mesmos aos colaboradores que estarão atuando nos trabalhos; situação que também propiciará facilidade na fiscalização da contratação e diminuirá riscos de eventuais irregularidades na execução dos serviços.

7. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS

Pretende-se o perfeito atendimento às necessidades impostas pelos normativos das Eleições/2020, sendo a solução terceirizada (contratação) a forma mais viável e econômica, visto que o TRE/MS não dispõe de equipe e material adequado para a produção dos trabalhos, sendo totalmente desaconselhada a execução dos trabalhos com recursos humanos próprios e aquisição de materiais para tanto.

8. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

A cada eleição o TRE/MS realiza procedimentos de adequação do Saguão do Fórum Eleitoral para receber os trabalhos da Votação Paralela, bem como o Plenário da sede do TRE/MS para a realização dos sorteios das Urnas a serem auditadas.

A Comissão de Auditoria solicita da Coordenadoria de Serviços Gerais toda a adequação elétrica e dos espaços, e ainda, solicita mobiliário à Coordenadoria de Recursos Materiais.

Tais adequações serão as mesmas já utilizadas há mais de 10 anos nos trabalhos, sendo que as demais unidades do TRE/MS já possuem logística de trabalho adaptada às demandas.

Para o Pleito de 2020 serão solicitados preparativos adicionais com vistas a adoção de medidas e preparação de espaços com ações preventivas contra a COVID-19.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Não há previsão de contratação correlata, sendo os trabalhos de adaptações elétricas realizados pela equipe de terceirizados contratados (serviço de manutenção predial)

10. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação é necessária por conta dos normativos legais, e considerando que segue o formato já consolidado no decorrer dos anos, entendemos por viável da forma que se apresenta disposta.

11. MAPA DE RISCOS

RISCO 01	
FASE DE ANÁLISE: Planejamento da contratação e seleção do fornecedor.	
RISCO: Possibilidade de não encontrar empresa que realize o trabalho de filmagem em conjunto com disponibilização online (Youtube)	
Probabilidade:	(X)Baixa ()Média ()Alta
Impacto:	()Baixa ()Média (X)Alta
Dano: Licitação deserta ou fracassada	
Ação Preventiva:	Consulta prévia a empresas potencialmente interessadas
Responsável:	Comissão de Auditoria e Seção de Licitações e Compras
Ação de Contingência:	Exclusão do item de transmissão online
Responsável:	Comissão de Auditoria

RISCO 02	
FASE DE ANÁLISE: Planejamento da contratação e seleção do fornecedor.	
RISCO: Possibilidade de preços acima dos previstos, face a inclusão de filmagem do sorteio e de transmissão online	
Probabilidade:	☒ Baixa ☐ Média ☐ Alta
Impacto:	☐ Baixa ☐ Média ☒ Alta
Dano: Licitação deserta ou fracassada	
Ação Preventiva:	Consulta prévia a empresas potencialmente interessadas
Responsável:	Comissão de Auditoria e Seção de Licitações e Compras
Ação de Contingência:	Na eventual ausência de orçamentos, aumentar o valor máximo da contratação
Responsável:	Seção de Licitações e Compras / SAF



Documento assinado eletronicamente por **NATÁLIA CAMILLO DE LELLES, Analista Judiciário**, em 22/07/2020, às 14:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE CÍCERO FREIRE GONÇALVES, Técnico Judiciário**, em 22/07/2020, às 14:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **WILLIAM GUSTAVO OURÍVES MACIEL, Técnico Judiciário**, em 22/07/2020, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-ms.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0861233** e o código CRC **CCB7C54A**.

